

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA PGJ Nº 159, de 06 de abril de 2026.**

*Acréscita o inciso X ao art. 3º da Portaria PGJ nº 955, de 3 de novembro de 2023, que instituiu, no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, a Comissão de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho - Comvida.*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o teor do procedimento Sei! nº [19.11.0019.0018615/2021-42](#),

**RESOLVE:**

Art. 1º Acrescentar o inciso X ao art. 3º da [Portaria PGJ nº 955, de 3 de novembro de 2023](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 3º (...)

(...)

X - participar ativamente da Rede da Qualidade de Vida no Trabalho - Rede Qualivida/ES, instituída pelo [Decreto Estadual nº 4895-R, de 2 de junho de 2021](#), e regulamentada pela [Portaria SEGER nº 62-R, de 15 de julho de 2021](#), tendo em vista a convergência das competências e finalidades de ambas as Comissões.

(...)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de abril de 2026.

**FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA PGJ Nº 160, de 06 de abril de 2026.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece o inciso VII do art. 10, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28, de janeiro de 1997,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo desta Portaria para atuarem como gestores e fiscais de contrato administrativo, no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

Art. 2º Os servidores designados representarão o MPES junto à contratada, sendo responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, observando:

I - as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o Título III;

II - o § 2º do art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 -MPOG, notadamente o Capítulo V, Seção I (Das Atividades de Gestão e Fiscalização dos Contratos);

IV - as determinações das Portarias PGJ nº 1.133, de 26 de dezembro de 2023, e nº 611, de 6 de junho de 2025.

Parágrafo único. O descumprimento das normas previstas na Portaria PGJ nº 611/2025 será apurado sob o aspecto disciplinar, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 1º de abril de 2026.

**FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO - Quadro de designação de servidores**

| Contrato | Contratado                   | Função            | Nome                   | Unidade |
|----------|------------------------------|-------------------|------------------------|---------|
| 019/2026 | TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA | Gestor Titular    | Tiago Zamperini        | GAECO   |
| 019/2026 | TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA | Gestor Substituto | Sandro Tonini da Silva | GAECO   |

**CONTRATO MP Nº 019/2026**

**CidadES/TCES sob o ID 2026.500M1300001.10.0009**

**Processo MP nº 19.11.2104.0004293/2026-38**

**Contratado: TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA (CNPJ: 05.757.597/0002-18)**

**- Resumo -**

**Objeto: renovação de licenças de softwares forenses**

**Valor: R\$ 1.871.589,90**